



apresentou contranotificação, incabível a sua discussão no presente feito, a rigor do art. 871 do Código de Processo Civil. Dessa forma, a defesa apresentada pela notificada deve ser feita em processo distinto.

Tendo em vista que a presente NOTIFICAÇÃO efetivou-se, JULGO-A EXTINTA.

Procedam-se às anotações e comunicações necessárias.

Após a intimação deverá a parte autora comparecer em cartório para retirada dos autos, independentemente de traslado, mediante carga definitiva.

Publique-se. Registre-se. Intime-se

Cumpra-se.

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 04/2016/CA

A Doutora Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que definiu a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária e medidas alternativas a pena;

CONSIDERANDO a edição do Provimento de nº 05/15-CGJ/MT, que regulamenta a política institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, na utilização dos recursos oriundos das penas de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO ainda a Seção 32, Capítulo 7, item 7.32.18, inciso IV da CNGC sobre a necessidade de implementar e regulamentar a destinação, controle e aplicação dos valores oriundos de prestação pecuniária e de medidas alternativas à pena, assegurada a publicidade com transparência na destinação dos aludidos recursos e a definição das entidades beneficiadas.

RESOLVE:

Art. 1º - FORMAR a Equipe Multidisciplinar na forma da Seção 32, Capítulo 7, item 7.32.18, inciso IV da CNGC assim composta:

Alicene Aparecida Nunes Sacramento – Gestora Geral – matrícula 6371,

Gabrielle Paulina Ferreira Signor - Distribuidora, Contadora e Partidora – matrícula 24371, Valtemir Aparecido Silva – Oficial de Justiça - matrícula 6390 e

Mônica Regina Stiirmer – Gestora Judiciária Substituta – matrícula - 6852, para atuarem no cumprimento da utilização dos recursos oriundos das penas de prestação pecuniária, conforme preceitua o provimento 05/2015-CGJ.

Art. 2º - Publique-se e cumpra-se, remetendo cópia a E. Corregedoria Geral da Justiça.

Paranatinga, 5 de fevereiro de 2016.

Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA Nº. 06/2016-CA

A Dra. Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 049/2015-CA, que designava a servidora ZÉLIA ALVES BISPO DA SILVA, matrícula 4127, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da Segunda Vara da Comarca de Paranatinga, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ZÉLIA ALVES BISPO DA SILVA, matrícula 4127, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da Primeira Vara da Comarca de Paranatinga, a partir da publicação desta portaria

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Paranatinga, 5 de fevereiro de 2016.

AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES NEGRÃO NOGUEIRA

Juíza de Direito e Diretora do Foro

PORTARIA Nº. 07/2016-CA

A Dra. Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 019/2015-CA, que designava a servidora RAQUEL CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula 12402, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da Primeira Vara da Comarca de Paranatinga, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora RAQUEL CAROLINA ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula 12402, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da Segunda Vara da Comarca de Paranatinga, a partir da publicação desta portaria.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Paranatinga, 5 de fevereiro de 2016.

AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES NEGRÃO NOGUEIRA

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 05/2016-CA

A Excelentíssima Doutora Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira – MMª. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional da Justiça, pelo teor do Provimento nº. 05/2015/CGJ, e item 7.32.21, constante das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta Comarca, para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados na Vara de Execução Penal e Juizado Espacial desta Comarca de Paranatinga/MT.

1. Dos objetivos:

a) Cumprir com a finalidade pública da Vara de Execução Penal e Juizado Espacial, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;

b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as exigências da Resolução nº. 154 do CNJ e do Provimento 05/2015-CGJ

c) Contribuir para fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

a) Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;

b) Possuam sede própria na Comarca;

c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;



d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;

e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;

f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 Quem não pode participar

a) Empresas privadas com fins lucrativos;

b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;

d) Fundações e Instituições empresariais;

e) Organizações internacionais;

f) Entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;

g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;

h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2 Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser realizado na Diretoria do Foro da Comarca de Paranatinga/MT.

3. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo III, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento nº. 05/2015-CGJ.

3.1. Da seleção e divulgação do resultado:

a) Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria;

b) Após todo procedimento, será publicado a relação das entidades que tiverem os cadastros aprovados.

3.2. Apresentação do Projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em duas vias, no prazo de 10(dez) dias, no modelo previsto no anexo IV do provimento, contados do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Após a publicação deste, distribua o procedimento na classe 20051 – Petição->Atos e expedientes > Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, aos 5 (cinco) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Alciene Aparecida Nunes Sacramento, Gestora Geral de 2ª

Entrância, que o digitei e assino.

Augusta Prutchansky Martins Gomes Negrão Nogueira
Juíza de Direito Diretora do Foro

1ª Vara

Expediente

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 51689 Nr: 896-74.2013.811.0044

AÇÃO: Incidente de Falsidade->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sopave Norte S/A Mercantil Rural

PARTE(S) REQUERIDA(S): Alcebiades Zamignani

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Carlos de Souza Pires

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMILENE SOUZA BORGES

Vistos, etc.

1. Intimem-se a parte requerida, via postal, para que se manifeste no incidente levantado, pela parte requerida, no processo principal em apenso, no prazo legal.

2. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Alcindo Peres da Rosa

Cod. Proc.: 51690 Nr: 897-59.2013.811.0044

AÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Sopave Norte S/A Mercantil Rural

PARTE(S) REQUERIDA(S): Alcebiades Zamignani

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: José Carlos de Souza Pires

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EMILENE SOUZA BORGES

Vistos, etc.

1. Intimem-se a parte requerida, via postal, para que se manifeste no incidente levantado, pela parte requerida, no processo principal em apenso, no prazo legal.

2. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Augusta Prutchansky Martins Gomes

Cod. Proc.: 18607 Nr: 71-43.2007.811.0044

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): Barônio & Barônio Ltda - EPP/ME, Maria Terezinha Barônio, Aparecida Márcia Tomazini, Diamantino Barônio

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Ariane Tanara Bastos de Lima, Gustavo Amato Pissini, Louise Rainer Pereira Gionédís, Ricardo Jose da Silva Siqueira de Farias

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Fabrício Miotto

Vistos em correção.

Intime-se a parte autora do retorno dos autos para, querendo, requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Diante da inércia, certifique-se o decurso do prazo e archive-se os autos com as anotações e baixas necessárias

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Augusta Prutchansky Martins Gomes

Cod. Proc.: 21139 Nr: 2591-73.2007.811.0044

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Engelberto Weber

PARTE(S) REQUERIDA(S): Banco Itaú Cartões S/A, Credicard Itaú Banco Santander Meridional S/A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Jandir Lemos

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: Ana Paula Sigarini Garcia, Silvana Gregório Lima

Vistos em correção.

Intime-se a parte autora do retorno dos autos para, querendo, requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Diante da inércia, certifique-se o decurso do prazo e archive-se os autos